



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº 235/97,

de 05 de Janeiro de 1.998.

Aprova o Regimento interno do Departamento de Transportes e Trânsito, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 154/97, de 01/09/97 e 164/97, de 30/12/97.

DECRETA

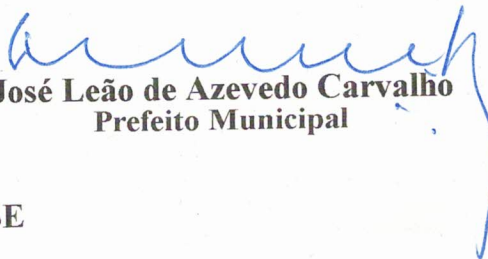
Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Departamento de Transportes e Trânsito, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR.

Art. 2º - Fica criada a função gratificada de Chefe de Divisão do Departamento de Transporte e Trânsito - DTT, de livre designação do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os recursos alocados ao Departamento de Transportes, da SEMOSUR, no orçamento vigente, são transferidos para manutenção das despesas do Departamento de Transportes e Trânsito (DTT).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 05 de Janeiro de 1.998.


José Leão de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito.


Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

DECRETO Nº 235/97,

de 05 de Janeiro de 1.998.

Aprova o Regimento interno do Departamento de Transportes e Trânsito, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 154/97, de 01/09/97 e 164/97, de 30/12/97.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Departamento de Transportes e Trânsito, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSUR.

Art. 2º - Fica criada a função gratificada de Chefe de Divisão do Departamento de Transporte e Trânsito - DTT, de livre designação do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os recursos alocados ao Departamento de Transportes, da SEMOSUR, no orçamento vigente, são transferidos para manutenção das despesas do Departamento de Transportes e Trânsito (DTT).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, em 05 de Janeiro de 1.998.


José Leão de Azevedo Carvalho
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito.


Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo